

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

## PROJETO DE LEI № 0011/2020

# AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ART.  $1^{\circ}$  - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.380,00 ( seis mil trezentos e oitenta reais ) , na a seguinte rubrica orçamentaria :

Atividade: 2605 - Programa FEAS

Elemento: 3390.30.00.00.00 - Material de consumo

R\$ 5.130,00

Elemento: 4490.52.00.00.00.00 - Equipamento e material permanente

R\$ 1.250,00

ART.  $2^{\circ}$  - Para cobertura dos encargos criados no artigo  $1^{\circ}$ , servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, recursos vinculado ao programa FEAS, no montante de R\$ 6.280,53, mais a importância de R\$ 99,47, referente a rendimentos de aplicação financeira, do presente exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 27 de fevereiro de 2020

**GILMAR TONELLO** 

Prefeito Municipal



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei nº 0011/2019, visa a suplementar rubrica orçamentaria vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social, para poder aplicar recursos recebido do estado no final do exercício de 2019, vinculado ao Programa FEAS, "Programa de proteção integral As famílias ", onde será adquirido materiais diversos para a realização dos trabalhos em grupo, e equipamentos diversos para atender a mesma finalidade. Por se tratar de recursos de superávit financeiro, se faz necessário autorização legislativa.

O que pedimos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto de lei na sua integra, em regime de urgência .

Alto Alegre RS 27 de fevereiro de 2020

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal